



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Reunião Ordinária de setembro de 2025

Previsão de relato de pareceres

CONSELHO PLENO

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	e-MEC 202126885	Faculdade FK Partes EAD	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 136, de 19 de fevereiro de 2025 que tratou do credenciamento da FK Partners EaD, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Antonio César Russi Callegari
2.	23001/000204/2014-40	Conselho Nacional de Educação - CNE	Reexame do Parecer CNE/CP nº 43/2023 e minuta de resolução alterando o Regimento Interno. Incorporação das recomendações elaboradas pela Consultoria Jurídica e pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Ajustes adicionais. Proposta ajustada.	Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva (relatadora), Otavio Luiz Rodrigues Jr. (relator) e Maria Paula Dallari Bucci (correlatadora)
3.	e-MEC 202216498	Nimab Educacional Ltda.	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 180, de 20 de fevereiro de 2025, que tratou do credenciamento do Ensino Superior Albert Sabin Brasília (ESAS), com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Monica Machado

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	00732.000825/2023-64	Marco André Franco de Araújo	Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Declaração, para todos os fins e efeitos, da conclusão do curso superior de Pedagogia, licenciatura, e da respectiva integralização do histórico escolar, por Marco André Franco de Araújo, ministrado pela Faculdades Integradas de Ariquemes – NOVA FIAR.	Otavio Rodrigues
2.	00732.003305/2025-75	Carla Regina Aresi	Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Declaração, para todos os fins e efeitos, da conclusão do curso superior de Administração, bacharelado, com ênfase em Turismo, e da respectiva integralização do histórico escolar, por Carla Regina Aresi, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória (FAVIX).	Otavio Rodrigues
3.	00732.003367/2021-53	GANEP Nutrição Humana Ltda	Cumprimento de Decisão Judicial. Credenciamento de GANEP Nutrição Humana Ltda. Faculdade Campos Educacional (FC), com sede no Município de São Paulo, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu.	Otavio Rodrigues
4.	e-MEC 202214043	Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda.	Credenciamento da Faculdade Santa Teresa de Goiânia (FSTGYN), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.	Elizabeth Guedes
5.	e-MEC 202331977	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Credenciamento do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade, com sede na Estrada Vacinal Ipê, Município de Araçoiaba da Serra/SP.	Elizabeth Guedes
6.	23001.000276/2025-40	Instituto Iter S/A	Credenciamento especial para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> do Instituto Iter S/A., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Elizabeth Guedes

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
7.	e-MEC 202500094	Ministério das Relações Exteriores	Credenciamento do Instituto Rio Branco, com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Luciane Ceretta
8.	e-MEC 202220059	Fundação Escola de Governo ENA	Credenciamento da Fundação Escola de Governo (ENA), com sede no município de Florianópolis no estado de Santa Catarina.	Maria Paula Dallari
9.	e-MEC 202301968	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Credenciamento do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB), com sede no município do Rio de Janeiro no estado do Rio de Janeiro.	Monica Machado
10.	e-MEC 202203727	Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda.	Credenciamento da Faculdade Santa Teresa de Tabatinga (FSTTBT), com sede no município de Tabatinga, no estado do Amazonas.	Monica Machado
11.	e-MEC 202222762	Imagen Especializada Ensino Médico Ltda.	Credenciamento da Ies Ensino Médico, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Monica Machado
12.	e-MEC 202027352	Associação Piripiriense de Ensino Superior Ltda.	Credenciamento do Centro Universitário (UNICHRISFAPI), por transformação da Christus Faculdade do Piauí (CHRISFAP), com sede no município de Piripiri, no estado do Piauí.	Otavio Rodrigues
13.	e-MEC 202401450	Ministério Público do Estado de São Paulo	Credenciamento Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Paulo Fossatti

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
14.	e-MEC 202400069	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª. Região	Credenciamento da Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJUD1), com sede no município do Rio de Janeiro no estado do Rio de Janeiro.	Paulo Fossatti
15.	23001.000114/2024-21	Karoline Vieira	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Psicologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Celso Niskier
16.	23001.000509/2025-12	Eliete Carvalho dos Santos	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Enfermagem, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN, com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Luciane Ceretta
17.	23001.000559/2025-91	Josué Rodrigues da Silva	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Farmácia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - Unissau Recife, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco.	Luciane Ceretta
18.	23001.000543/2025-89	Ariel Torres Bento	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Farmácia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Unifatecie, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Ludhmila Hajjar
19.	23000.020277/2025-11	Jeanes Vieira de Sousa	Convalidação de estudos realizados no curso superior em Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Anhanguera de São Paulo – UNIAN/SP, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Paulo Fossatti

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
20.	e-MEC 201913677	Faculdade Vale do Aço Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 229, de 4 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de abril de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Vale do Aço (FAVALE), com sede no município de Açailândia, no estado do Maranhão	André Lemos
21.	e-MEC 202119575	Sociedade de Educação Tiradentes S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 737, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco.	André Lemos
22.	e-MEC 202129284	Tertius Instituto de Consultoria e Cursos Em Saúde Campinas Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 408, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de junho de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade de Ciências da Saúde Dr. Oswaldo Fortini Goiânia, com sede no município de Goiânia, no estado no estado de Goiás.	André Lemos

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
23.	e-MEC 202223449	Ime Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 489, de 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de agosto de 2025, deferiu o pedido de autorização do curso de Direito, bacharelado, ofertado pelo Faculdade Metropolitana do Pará, com sede no Município de Santarém, no estado do Pará, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 100 (cem) vagas totais anuais.	André Lemos
24.	e-MEC 202320414	Centro Educacional Alves Faria Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 493, de 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de agosto de 2025, indeferiu o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, para o curso superior de Direito, bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário Alves Faria, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.	André Lemos
25.	23000.045300/2024-07	Centro Social Clodoveu Arruda	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 532, de 26 de setembro de 2024, publicada no em 27 de setembro de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pela Faculdade Luciano Feijão (FLF), com sede no município de Sobral, no estado do Ceará, contudo, determinou a redução de 150 (cento e cinquenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	André Lemos

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
26.	23001.001105/2024-57	Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 681, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 9 de dezembro de 2024, deferiu o pedido de autorização do curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Fibra (UNIFIBRA), com sede no município de Belém, no estado do Pará, contudo, determinou a redução de 160 (cento e sessentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	André Lemos
27.	e-MEC 202204618	Faculdade Calafiori Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 27, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de janeiro indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Calafiori, com sede no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais.	Celso Nikier
28.	23000.026622/2024-49	Instituto Ensinar Brasil Aspep	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 241, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de abril de 2025, aplicou a penalidade de descredenciamento em face do Instituto Politécnico Doctum de Vitória, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.	Celso Niskier

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
29.	23000.045656/2024-32	Secid Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 527, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, para o curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Monica Machado <i>Devolução de vista</i> Celso Niskier
30.	e-MEC 202213542	Associação Paranaense de Cultura Apc	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 748, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de dezembro de 2024, que autorizou parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, pleiteado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná. contudo, determinou a redução de 90 (noventa) para 41 (quarenta e uma) vagas totais anuais.	Elizabeth Guedes
31.	e-MEC 202219818	Centro Universitário Montes Belos Ltda,	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 391, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de fevereiro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Unibras Montes Belos, com sede no Município de São Luís de Montes Belos, – no estado de Goiás.	Elizabeth Guedes

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
32.	e-MEC 202301223	Associação de Escolas Reunidas Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 330, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de julho de 2024, indeferiu o pedido autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), com sede no município de São Carlos, no estado de São Paulo.	Elizabeth Guedes
33.	23000.026826/2023-07	Associação Paranaense de Cultura Apc	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 206, de 12 julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de julho de 2024, que deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Elizabeth Guedes
34.	e-MEC 202403346	Centro de Estudos Avançados e Formação Integrada Ltda ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 482, de 25 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de julho de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Estética e Cosmética, tecnológico, pleiteado pela Faculdade Ceafi, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.	Henrique sartori
35.	e-MEC 202205392	Qualin Ensino Superior Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 677, de 4 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de dezembro de 2024, deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, pleiteado pela Qualin Faculdade de Saúde, com sede no município de Penedo, no estado de Alagoas, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Luciane Ceretta

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
36.	e-MEC 202212889	Socec Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 470, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário dos Guararapes (UNIFG), com sede no município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco.	Luciane Ceretta
37.	e-MEC 202215264	Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 4, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de janeiro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina pleiteado pela Faculdade Dom Alberto (FDA), com sede no município de Santa Cruz do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.	Luciane Ceretta
38.	e-MEC 202217309	Centro Superior de Tecnologia Tecbrasil Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 602, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de novembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário (UNIFITEC), com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.	Luciane Ceretta

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
39.	23000.052308/2024-11	Fundação Universitária Vida Cristã	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 630, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Funvic (UNIFUNVIC), com sede no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 41 (quarenta e uma) vagas totais anuais	Luciane Ceretta
40.	23001.000195/2025-40	Centro de Estudo Superiores de Santo Antônio de Jesus S/C EPP	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 342, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, com sede no município de Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Luciane Ceretta
41.	23001.000257/2025-13	Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 40, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 janeiro de 2025, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pela Faculdade Santa Teresa de Boa Vista, com sede no município de Boa Vista, no estado de Roraima, contudo, determinou a redução de 160 (cento e sessenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Luciane Ceretta

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
42.	23001.001012/2024-22	Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana Unef	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 579, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de outubro de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana - FAESF/UNEF, com sede no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 160 (cento e sessenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Luciane Ceretta
43.	23001.001073/2024-90	Dam Empreendimentos e Holding Eireli	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 610, de 7 de novembro de 2024, publicada Diário Oficial da União (DOU) em 8 de novembro de 2024, deferiu o pedido de autorização do curso de Medicina, ofertado pela Faculdades Sulamérica Bahia, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Luciane Ceretta
44.	23001.001074/2024-34	Unifan Centro Universitário Nobre de Feira de Santana Ltda	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 605, de 7 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), 8 de novembro de 2024, o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Nobre de Feira de Santana, com sede no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 160 (cento e sessenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Luciane Ceretta

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
45.	e-MEC 202130440	Ieduc Instituto de Educação e Cultura S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 229, de 4 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de abril de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade São Judas de São Bernardo do Campo, com sede no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo.	Ludhmila Hajjar
46.	e-MEC 202131136	Tertius Instituto de Consultoria e Cursos em Saúde Campinas Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 170, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de março de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Terzius, com sede no município Campinas, no estado de São Paulo.	Mauro Rabelo
47.	e-MEC 202303810	Anhanguera Educacional Participações S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 474, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Anhanguera de São Paulo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Mauro Rabelo
48.	23000.036973/2024-68	Fundação Educacional D Andre Arcoverde	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria SERES/MEC nº 538, de 1º agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 2 de agosto de 2024, que indeferiu o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, bacharelado, oferecido pelo Centro Universitário de Valença (UNIFAA), com sede no município de Valença, no estado do Rio de Janeiro.	Mauro Rabelo

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
49.	e-MEC 202214003	Unimundi Educacional S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 743, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de dezembro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina pleiteado pela Faculdade Educamais (Educa +), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Maria Paula Dallari
50.	e-MEC 202129383	Fundação Assistencial e Educativa Cristã de Ariquemes	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 49, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro de 2025, deferiu o pedido de autorização do curso de Medicina, oferecido pelo Instituto de Ensino Superior de Rondônia, com sede no Município de Ariquemes, no estado de Rondônia, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Otavio Rodrigues
51.	e-MEC 202213335	Instituto Ensinar Brasil	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 584, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 11 de outubro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni (UNIDOCTUM), com sede no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais.	Otavio Rodrigues

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
52.	e-MEC 202223707	Instituto de Ensino e Pesquisa do Planalto Central Ltda. - ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 343, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de julho de 2024, indeferiu o pedido autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Mauá de Goiás, com sede no município de Águas Lindas de Goiás, no estado de Goiás.	Otavio Rodrigues
53.	23001.000729/2024-57	Fundação Educacional de Criciúma	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 357/2024-SERES/MEC, de 1 agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 2 de agosto de 2024, que deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, com sede no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina.	Otavio Rodrigues
54.	23000.031392/2022-78	Centro de Ensino de Naviraí	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 238, de 11 de abril de 2025, publicada no DOU, em 14 de abril de 2025, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdades Integradas de Naviraí (FINAV), com sede no município de Naviraí, no estado do Mato Grosso do Sul.	Otavio Rodrigues
55.	e-MEC 202116895	Multivix Nova Venecia Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 328, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de julho de 2024, indeferiu o pedido autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Multivix Nova Venécia, com sede no município de Nova Venécia, no estado do Espírito Santo.	Paulo Fossatti

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
56.	23001.000649/2024-00	Francisco Rodrigues da Graça	Reexame do Parecer CNE/CES nº 601/2024, que tratou da Convalidação de estudos, de Francisco Rodrigues da Graça, realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Faculdades Integradas Campos Salles (FICS), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Celso Niskier
57.	23001.000391/2024-33	Maria do Socorro Limeira de Sousa	Reexame do Parecer CNE/CES nº 420/2024, que tratou da Convalidação de estudos, de Maria do Socorro Limeira de Sousa, realizados no curso técnico em Transações Imobiliárias, ministrado pelo Instituto Monitor, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Monica Machado
58.	23001.000069/2025-95	Associação Brasileira das Faculdades - Abrafi	Consulta sobre a Resolução CNE/CES nº 2/2024 e suas implicações para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> obtidos no exterior.	Ludhmila Hajjar